



Parecer Conclusivo Nº 03/COFAS/CMAS-2026

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

PROCESSO: 012.001275/2026-79

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Autista- de Rondônia-AMA

CNPJ: 04.198.211/0001-31

Representante Legal: Nilza Maria Ferreira da Silva

ASSUNTO: Emendas Parlamentares Individual – Jaime Bagattoli – Programação: 110020520250005 – GND-3 - Custeio

Valor: R\$ 100.000,00

1. DA LEGISLAÇÃO:

1.1. Considerando a Lei nº8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

1.2. Considerando a Portaria nº109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

1.3. Considerando a Portaria nº1.044 de 24 de dezembro de 2024 - Novas Diretrizes para transferências na modalidade fundo a fundo e execução de recursos no SUAS.

2. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

2.1. Apresenta-se análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO, com vistas ao recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar.

2.2. O objetivo é verificar a conformidade com a legislação vigente e a prestação dos serviços em consonância com a tipificação nacional do SUAS.

2.3. O projeto apresentado pela AMA-RO, que visa a contratação de 02 pedagogos para atuação no Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS) e integração com o CAEE, encontra eco nas diretrizes do SUAS, compreendido sob a ótica do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares, qual atenderá um público-alvo de 211 demandatários com TEA e 683 familiares.

2.4. Consta que os pedagogos realizarão avaliação Diagnóstica individualizada; Atendimento Individualizado a indivíduos com o TEA; Produção de Plano de Ensino Individualizado; Reuniões com os pais; Reuniões pedagógicas; Reuniões de Planejamento Pedagógico; Capacitação da equipe; Aplicação da avaliação do Perfil psicoeducacional revidado; Participações em eventos externos (palestras e cursos); Produção de Datas comemorativas: primeiro dia de aula, páscoa, dia das mães, festa junina dia dos pais, dia das crianças e encerramento do ano letivo; Oficina de capacitação em Autismo nas escolas municipais e estaduais; Palestra sobre autismo no Ministério Público, Instituto Federal de Rondônia, dentre outros.

2.5. Consta que como resultados esperados busca-se a ampliação da qualidade e do alcance do atendimento pedagógico e socioeducacional oferecido pelo NAAS, beneficiando diretamente os usuários e suas famílias com ações contínuas de apoio e orientação especializada e outros.

3. DO PARECER:

3.1. Considerando que a Instituição executa os Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

3.2 Considerando que o plano de trabalho, reflete o objetivo socioassistencial em consonância com a tipificação do SUAS;

3.3 Considerando que as recomendações do Parecer nº07/COFAS-CMAS/2026 foram atendidas;

3.4 O Conselho Municipal de Assistência Social, apresenta o Parecer Conclusivo nº03/COFAS/CMAS/2026, **favorável**, a aprovação o Plano de Trabalho, por estar em conformidade com os critérios legais e técnicos exigidos, viabilizando o recebimento de Emenda Parlamentar e garantindo a continuidade e a ampliação de serviços essenciais à população com Transtorno do Espectro Autista em Porto Velho.

É o parecer.

Assinatura dos responsáveis pela análise:

Luciana Luzmila Araújo Reyes

Gianni Cabral Fonseca

De acordo,

Waldemarina Galvão Lopes

Presidente/CMAS

Parecer apresentado na Reunião Ordinária do dia: 20/05/2026.

Situação do Parecer:

(X) Aprovado

() Reprovado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luzmila Araújo Reyes, Gerente**, em 21/05/2026, às 11:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GIANNI CABRAL SOUZA FONSECA, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 11:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 21/05/2026, às 12:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0956753** e o código CRC **B9C02BF1**.



012.001275/2026-79

0956753v5